



TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Câmara Municipal subscrita,

Considerando a supremacia do interesse da administração pública, bem como, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ERIGIDOS SOB OS CABIDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO;

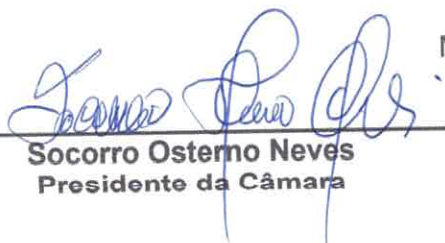
Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Resolve:

RATIFICAR o presente procedimento de inexigibilidade de licitação sob o nº **INEX 001/2025**, objetivando a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA EM LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS ERIGIDOS SOB OS CABIDES DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 – NOVA LEI DE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS JUNTO À CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO, para contratação do escritório DAVI FEIJÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 54.169.422/0001-14, pelo período de **12 (doze) meses**, contemplando os valores seguintes:

CONTRANTE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 12 MESES (R\$)
CÂMARA MUNICIPAL DE MARCO	R\$ 7.000,00	R\$ 84.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 84.000,00


Socorro Osterno Neves
Presidente da Câmara

Marco- CE, 09 de janeiro de 2025.

